



EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0190/2019

Inclua-se na Redação Final do Projeto de Lei nº 0190/2019, o art. 2º com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de julho de 2023.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 0190/2019 ao disposto no § 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 589, de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", uma vez que a Emenda Substitutiva Global, às fls. 52/54, excluiu a cláusula de vigência do projeto original.

